

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1848 de 27/06/08

LEI Nº. 7.551/08  
DE 10 DE JUNHO DE 2008

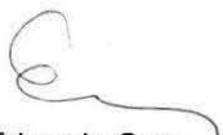
Denomina o Centro Poliesportivo do Jardim São Judas Tadeu de Centro Poliesportivo Josildo Arnulfo dos Santos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

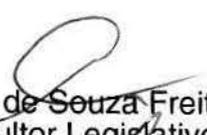
Art. 1º. Fica denominado de Centro Poliesportivo Josildo Arnulfo dos Santos o Centro Poliesportivo do Jardim São Judas Tadeu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2.008.



♣ Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano

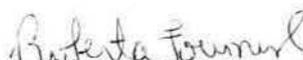


Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 390/07 de autoria do Vereador Juvenil Silvério)